



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ - COMPÉ.

DELIBERAÇÃO COMPÉ nº11/2008.

**“Aprova o interesse em participar da
aplicação dos recursos do FHIDRO,
referentes ao exercício de 2008.”**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo decreto nº 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o art. 3º da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso III o reconhecimento dos recursos hídricos como bem natural de valor ecológico, social e econômico, cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável;

Considerando que o art. 2º da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, estabelece que O FHIDRO tem como objetivo dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativo e qualitativo, dos recursos hídricos, incluindo projetos e programas ligados à prevenção de inundações e ao controle da erosão do solo, em consonância com a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e com a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E
MURIAÉ - COMPÉ**

Rua Coronel Paulino Fernandes, nº13, 2ºandar, centro, Cataguases MG.

CEP 36.770-000 Tel. (32) 3422 -3017

E-mail bacpomba@uai.com.br



Considerando que o art. 43 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso XI que é de competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica acompanhar a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos na sua área de atuação, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos e às entidades participantes do SEGRH-MG;

Considerando que o COMPÉ aprovou o Plano de bacia do Paraíba do Sul como o Plano de bacia da bacia dos afluentes mineiros dos rios Pomba e Muriaé e, que este Plano avançou muito na gestão integrada ao incluir neste os Cadernos Regionais que inicialmente foi apresentado por sub-bacia, mas que por solicitação dos organismos em sub-bacia foram confeccionados atendendo a divisão por unidades de planejamento aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais;

Considerando que os projetos apresentados ao COMPÉ estão incluídos como prioritários no Caderno Regional do Pomba e Muriaé.

Delibera:

Art.1º Fica aprovado o interesse do CBH – Pomba e Muriaé em participar da aplicação dos recursos do FHIDRO, referentes ao exercício de 2008, através dos seguintes projetos aprovados em plenária da 3ª Reunião Ordinária do COMPÉ, realizada no município de Carangola em 14/02/2008:

- 1 - Construção de Redes Coletoras, Estações Elevatórias e ETEs de Rodeiro/MG;
- 2 - Construção de Redes Coletoras, Estações Elevatórias e ETE de Guidoal/MG;

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ

Rua Coronel Paulino Fernandes, nº13, 2ºandar, centro, Cataguases MG.

CEP 36.770-000 Tel. (32) 3422 -3017

E-mail bacpomba@uai.com.br



Art. 2º Esta deliberação deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para as providências cabíveis:

I – Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

II – À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 3º Esta deliberação entre em vigor a partir da data de sua aprovação.

Cataguases, 14 de Fevereiro de 2008.

MANOEL OTONI NEIVA

Presidente

MARIA APARECIDA B P VARGAS

1ª Secretária

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ

Rua Coronel Paulino Fernandes, nº13, 2ºandar, centro, Cataguases MG.

CEP 36.770-000 Tel. (32) 3422 -3017

E-mail bacpomba@uai.com.br